



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Barra do Bugres .....      | 3 |
| Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos ..... | 3 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

**Presidente de Honra:** José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente:** Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Geral:** Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário:** José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureiro:** Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

#### **Conselho Fiscal:**

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

#### **Suplentes Fiscais:**

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

#### **Gerente de Comunicação**

Malu Sousa

#### **Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2021.**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a decisão sobre o Recurso Administrativo referente ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão presencial 44/2021 SRP que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. Decisão: Após análise do recurso bem como da documentação constante no processo, o pregoeiro e autoridade superior decide por conhecer do recurso formulado pela licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no mérito julga-lo improcedente, mantendo a decisão do pregoeiro tomada na ata de abertura. Maiores informações poderão ser obtida junto a comissão de licitação no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, (065)3361-3868 ou site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic).

Barra do Bugres/MT, 04 de janeiro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP N.º 47/2021**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do **pregão presencial nº47/2021**, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES INSUMOS E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE VENCEDOR: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52 com o valor total de R\$574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais). Fica mantida a decisão do pregoeiro tomada na sessão de abertura, diante da não apresentação das razões do recurso manifestado pela licitante recorrente e por força da vinculação ao edital. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 20 de dezembro de 2021.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP N.º 44/2021**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do **pregão presencial nº44/2021**, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI** inscrita no

CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88 para o lote 01 com o valor total de R\$ 3.127,20 (Três mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos); **OBJETIVO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56 para o lote 02 com o valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para o lote 03 com valor total de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para o lote 04 no valor total de R\$2.180.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta mil reais). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 04 de janeiro de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****COVID-19: DECRETO 06/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO COMÉRCIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento de casos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Vale de São Domingos/MT, conforme recentes boletins publicados, e a necessidade de conscientizar a população dos riscos iminentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa, apartir de 12/01/2022, por tempo indeterminado, a realização de qualquer tipo de eventos e atividades que possam acarretar aglomeração, fica proibida a realização de festas e confraternizações em espaço público ou privado de uso coletivo.

**Parágrafo Único** Manter distância mínima de 1,5m (um metro e meio) conforme Orientação do Ministério da Saúde e a capacidade deve ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) do número de usuários do mesmo.

**Art. 2º** - Em caso de descumprimento de algum artigo deste decreto deverão ser aplicadas as penalidades administrativas cabíveis conforme legislação vigente, sem prejuízo de apuração de ilícitos cíveis e criminais praticado pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo descumprimento.

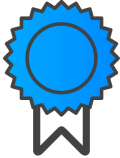
**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Vale de São Domingos - MT, 07 de Janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

|                                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|                                                                                   | <b>Data/Hora</b>              | Wed Jan 12 10:52:32 UTC 2022                                                                                                                                                             |
|                                                                                   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
|                                                                                   | <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
|                                                                                   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |